



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## PROJETO DE LEI Nº 48 /22

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL”, NAS ESCOLAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Semana Municipal de Proteção Animal”, nas escolas, no Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Art. 2º - A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente, na 1ª (Primeira) semana de março, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - A “Semana Municipal de Proteção animal” poderá contar com atividades que contemplem o tema abandono e maus tratos através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção, castração e sensibilização a fim de:

I - Diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente. Ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários.

II - Incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, a importância da participação da população junto as ONGs na conscientização do bem estar animal.

III - Demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação dos animais.

Art. 4º - Para a realização da “Semana Municipal de Proteção Animal” poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Universidade, Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

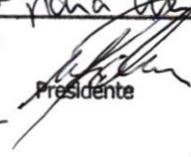
Sala das Sessões, 29 de Março de 2022.

  
**MANOEL HENRIQUE SOARES**  
**(MANU DA CULTURA)**  
**VEREADOR**

### **DESPACHO PARA COMISSÃO**

9º SESSÃO ORDINÁRIA  
Em 04 de ABRIL de 2022  
de C. J. NF para analisar e aprovar

  
1º Secretário

  
Presidente

  
2º Secretário





# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir “A Semana Municipal de Proteção Animal”, a ser realizada, anualmente, na 1ª (Primeira) semana de março.

A proteção animal torna-se cada vez mais necessária e essencial, uma vez que vem sendo violada há séculos pelo homem que continua praticando maus tratos contra animais, embora sejam seres vivos e sencientes. As leis de proteção animais existentes não dão conta de todos os problemas relacionados aos maus tratos e a falta de orientação sobre a existência dessas, acaba fazendo com que os animais continuem sendo tratados como seres sem qualquer direito.

Sendo assim, a conscientização sobre a importância de um tratamento digno é o melhor método para evitar atrocidades contra os animais, proporcionando às crianças desde o início da sua formação a possibilidade de junto aos pais e amigos zelarem pelo bem estar de seus animaizinhos, sabendo como proceder diante de algumas situações de risco.

As vacinas quando não estão em dia, podem trazer sérios problemas tanto para os animais, quanto para a sociedade.

O melhor caminho a ser tomado são as campanhas que informam e protegem.

Portanto, conto com os pares desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura devida a relevância que a questão apresenta.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2022.

  
**MANOEL HENRIQUE SOARES**  
**(MANU DA CULTURA)**  
**VEREADOR**